

## SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E W3AGRO-APLICATIVOS PARA AGRONEGÓCIO LTDA-ME.

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia–MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo), e do outro lado, **W3AGRO-APLICATIVOS PARA AGRONEGÓCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 21.685.098/0001-38, com sede na Avenida Sapiranga II, nº 581, Area Rural, Sapiranga-RS, neste ato representado pelo Sr. Maurício Geolar Pelisson, inscrito no CPF nº(em sigilo), resolvem firmar o **SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023** , nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato Administrativo nº 04/2023, fundamenta-se nos itens 1, 2 e 3, da Cláusula Sexta do contrato originário, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis correspondentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual, conforme Proposta Orçamentária do CIDES para o Exercício 2025.

2.2 – O item 1, da Cláusula Sexta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. A VIGÊNCIA do presente contrato fica renovada para o período de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025...”

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2025 do CIDES:

10.10.20.608.1002.2.0007.3.3.90.40



3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2024.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

**MAURÍCIO GEOLAR PELISSON**  
Representante  
W3AGRO-APLICATIVOS PARA AGRONEGOCIO LTDA-ME

**TESTEMUNHAS**

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: